



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR, VEREADOR ABAIXO ASSINADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APRESENTA À JUDICIOSA APRECIÇÃO DA COLETA DA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº 17/2019

SÚMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORECATU O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica instituído no Município de Porecatu o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. - O "Dia Municipal de Conscientização do Autismo" recairá no dia 02 de abril, anualmente.

Art. 3º. - Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista - TEA (nome oficial do Autismo) cabe as Secretarias Municipais de Saúde e Educação fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos Autistas e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º. - As Secretarias de Saúde, Educação e Serviço Social, poderão firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
VEREADOR

Apoio:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Porecatu o "Dia Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado anualmente a no dia 02 de abril, tendo como meta conscientizar não só os profissionais da saúde e educação, mas também os pais das crianças, jovens e adolescentes com risco de autismo que, em geral, desconhecem completamente o transtorno e não sabem lidar com ele.

O transtorno do espectro autista (autismo) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por grande parte da população.

Ante todo o exposto, solicito e espero o apoio dos Pares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
VEREADOR